

# "Decreto nº 104/76"

Projeto 11/6/76

(Autoriza abertura de Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Concórdia do Estado do Espírito Santo, tendo aprovado o Projeto de Lei nº 245 de 11/06/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.115,15 (cinco mil cento e quinze cruzeiros e quinze centavos), para fazer face a liquidação do débito com o Instituto Nacional da Previdência Social - INPS:

§ Único: De conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, a despesa acima fica assim classificada:

- Assistência e Previdência
- Previdência
- Previdência Social ao Servidor Público
- 21.158.24942.33 - Contribuição ao INPS, FGTS e Salário Família
- 32.0.0 Transferências Correntes
- 32.5.0 Contribuição Previd. Social - INPS Cr\$ 5.115,15

Art. 2º Os recursos necessários as despesas de que trata o art. 1º da presente lei, adirão da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária a saber:

- Habitacões e Urbanismo
- Serviço de Utilidade Pública
- Parkes e Jardins
- 42.10603281.10 - Construção de Jardins Públicos
- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras Públicas Cr\$ 5.115,15

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, C.B. 10 de julho 1976. Eurápio Pereira  
Presidente da Câmara